

Emendas - Minutas de Leis - Arroio Trinta/SC



Tema	Nº	Autor	Protocolo	Minuta de Proposta	Art. Referido	Assunto	Proposta	Emenda	Status atual	
EDIFÍCIOS	1	Fabrício G.	Audiência Pública	Lei do Plano Diretor	Art. 89	IPTU Progressivo	Alteração	Adição das diretrizes referente ao IPTU Progressivo dentro da lei do Plano Diretor, retirando o vínculo do instrumento com legislação específica, visto que esse item já foi previsto no Código Tributário, e devido a falta da regulamentação específica, ainda não foi aplicado. Então o pedido é que, se possível for, seja encaminhado junto com a proposta para o novo Plano Direto os projetos de lei para regulamentar estas matérias, ou então, que o assunto seja pauta para o Conselho da Cidade.	Recusado	
	2			Lei do Plano Diretor	Art. 22 Art. 101	Edificações com Característica Italiana	Adição	Adição de critérios necessários para classificar uma edificação de características italianas, além de descrever os incentivos para essa classe de edificação dentro da lei do Plano Diretor, visto que esse item já foi previsto no Código Tributário, e devido a falta da regulamentação específica, ainda não foi aplicado	Recusado	
	3			Código de Posturas	TÍTULO VII CAPÍTULO II	Comércio Ambulante	Alteração	Reduzir as taxas referentes ao Alvará de Licença Pessoal dos vendedores ambulantes devido a dificuldade do profissional custear o tributo prestando essa atividade	Recusado	
	4		Formulário de Contribuição	Código de Posturas	Art. 226, § 3º	Do Comércio Localizado	Adição	O § 3º do Art. 226 proposto perde vigor pois não se aplica a todas as atividades, visto o Art. 3º da Lei de Liberdade Econômica (13874/2019), e a sugestão é deixar a redação clara neste sentido: § 3º Será igualmente fechado todo estabelecimento que exercer atividades sem o Alvará de Licença e Localização, exceto para aqueles que exercem exclusivamente atividades consideradas de baixo riscos, definidas por legislação federal ou estadual.	Aprovado	
	5			Código de Posturas	Art. 228 Art. 230	Do Comércio Localizado	Exclusão	Os art. 228 e 230 são redundantes, sugestão manter apenas o 230 que é mais específico.	Aprovado	
	6		Formulário de Contribuição	Código de Posturas	Art. 234	Do Comércio Ambulante	Alteração	O Art. 234 vai de encontro à Lei de Liberdade Econômica nº 13.874/2019 e Lei Estadual nº 18.091/2021 (Art. 2º), assim atividades que são comuns aos ambulantes, não podem ser restringidas para concessão prévia de alvará.	Recusado	
	7		Audiência Pública	Código de Posturas	Art. 236	Comércio Ambulante	Exclusão	Retirar o artigo referente a apreensão das mercadorias como forma de recebimento de impostos (Súmula Vinculante nº 323). Bem como, o ambulante que for flagrado sem alvará também não pode ser multado, se suas atividades forem de baixo risco.	Recusado	
	8			Código de Posturas	Art. 237	Do Comércio Ambulante	Alteração	O texto do Art. 237 cria reserva de mercado, o que é vedado pela Lei da Liberdade Econômica nº 13.874/2019 (Art. 4º), solicitando a modificação do texto.	Recusado	
	9		Audiência Pública	Código de Posturas	Art. 238 Inciso VII	Comércio Ambulante	Alteração	Revisão sobre a proibição relacionada aos sons para o comércio ambulante, permitindo a abordagem dos vendedores com materiais sonoros, desde que não perturbem o sossego público	Aprovado	
	10		Formulário de Contribuição	Código de Posturas	Art. 253	Dos 'Food Trucks' e Barracas de Exploração Comercial	Alteração	Acredito que a parte final é muito subjetiva (qual o critério para a municipalidade autorizar? anual ou temporário?). Por isso sugiro delimitar algumas vagas no Anexo II perto de locais como praça, ginásio ou centro de eventos, tendo um número máximo de vagas a ser licitado ou autorizado primeiro. Ou então se não for possível estabelecer critérios e melhor deixar sem esta exceção.	Nova Proposta	Aprovado
	11		Audiência Pública	Código de Posturas	Art. 284	Dos Atos Administrativos	Exclusão	Remover o artigo referente a atribuição de competência ao secretário de administração e finanças efetuar fiscalizações no município, uma vez que, o Poder de Polícia não é função de Governo como o cargo de secretário que sua atribuição é fazer a gestão pública, mas sim é uma função típica de Estado, exercida por servidores estáveis. Neste sentido, solicito que a competência do art. 284 seja retirada do Secretário de Administração, pois se trata de cargo político.	Aprovado	
	12		Formulário de Contribuição	Código de Posturas	Art. 166	Das Queimadas	Adição	Sugestão de que a multa seja destinada ao proprietário ou responsável pelo IPTU que permita a prática no seu imóvel. Uma vez que depois de estar pegando fogo é difícil determinar quem fez	Aprovado	
	13			Código de Posturas	Art. 161	Das Queimadas	Alteração	Sugestão de que seja restringida a prática agrícola nos imóveis rurais. Exemplo de redação: Art. 161. Não será permitido atear fogo em roçados, palhadas ou matos na Zona Urbana do Município. Sendo que a prática agrícola deverá observar as normas do CBMSC e também: ai vem os incisos.	Aprovado	
	14			Código de Posturas	x	x	Adição	Considerando que pouco adianta uma legislação moderna se não houver fiscalização destas condutas/posturas. A sugestão é a recomendação para contratação de fiscal de obras e posturas, ou então, que essas atribuições sejam distribuídas (por lei) entre os servidores já contratados.	Recusado	
	15		Lodovino G.	Formulário de Contribuição	Código de Edificações	x	x	Adição	Obrigatoriedade de caixa d'água em todas as casas, mesmo pequenas	Aprovado
	16				Código de Edificações	x	x	Adição	Pontos de captação de água para combate a incêndios - hidrantes	Recusado
URBANÍSTICOS	17	Fabrício G.	Audiência Pública	Lei de Uso e Ocupação do Solo	Tabela de Classificação dos Usos	Tabela de Classificação dos Usos	Adição	Adicionar na legenda da Tabela de Classificação dos Usos o símbolo referente aos usos proibidos	Nova Proposta	Aprovado
	18			Lei de Uso e Ocupação do Solo	Art. 49	Tabela de Classificação dos Usos	Alteração	Revisão da tabela em relação aos usos proibidos, objetivando a maior flexibilização nas atividades do município e a liberação do alvará anual das atividades consolidadas	Recusado	
	19	Claudir A.	Audiência Pública	Lei de Uso e Ocupação do Solo	Art. 49	Tabela de Classificação dos Usos	Alteração	Revisão da tabela em relação aos usos proibidos, objetivando a maior flexibilização nas atividades do município, devido ao receio em que as atividades já consolidadas sejam fechadas bem como a falta de atividades econômicas no município	Recusado	
	20			Lei de Uso e Ocupação do Solo	Anexo I - Cartograma de Zoneamento Municipal	Zoneamento	Esclarecimento	Esclarecer se o zoneamento apresentado na Rua Videira possui a restrição de uso para marcenaria, devido a uma edificação consolidada com esse uso estar localizada nessa rua	Nova Proposta	Aprovado
	21	Jair T.	Audiência Pública	Lei de Uso e Ocupação do Solo	Anexo I - Cartograma de Zoneamento Municipal	Zoneamento	Exclusão	Exclusão da Zona de Interesse Ambiental - ZIA devido a semelhança entre as características dela e a Zona Rural de Desenvolvimento, portanto dividir o zoneamento rural em duas zonas diferentes favorecerá uma área em relação a outra	Recusado	
	22	Lodovino G.	Formulário de Contribuição	Lei de Uso e Ocupação do Solo	Art. 25	Área de Preservação Permanente - APP	Adição	Especificar a dimensão limite para construções próximas ao rio (exemplo: 5m na zona central, 8 na industrial...)	Recusado	
	23			Lei de Uso e Ocupação do Solo	x	x	Adição	MEI na zona rural	Recusado	
	24			Lei de Uso e Ocupação do Solo	Anexo I - Cartograma de Zoneamento Municipal	Zoneamento	Alteração	30% interesse ambiental. Isso prejudica e emperra licenciamentos. Melhor deixar fora. Só burocratiza mais ainda	Recusado	
	25			Lei de Uso e Ocupação do Solo	Anexo IV - Tabela de Parâmetros Urbanísticos	Taxa de Permeabilidade	Esclarecimento	Como o lote é pequeno (360m2) na prática constroem 100% do imóvel. Delimitar as zonas sem %, outras com %. O centro da cidade é sobre banhado, não infiltra do mesmo jeito qdo chove	NA	
	26			Lei de Uso e Ocupação do Solo	Anexos	Cartogramas	Esclarecimento	Sempre deixar a opção da imagem do google debaixo do mapa (anexos, zoneamentos). Pra gente conseguir se localizar visualmente, rápido	Recusado	
	27			Lei de Uso e Ocupação do Solo	Anexo IV - Tabela de Parâmetros Urbanísticos	Zoneamento	Esclarecimento	Expansão urbana: não vi se tem	NA	
	28			Lei de Uso e Ocupação do Solo	x	x	Esclarecimento	Único local que se consegue caminhar e andar de bicicleta é a saída para Treze Tilias. Proibir construções na margem desta rodovia	NA	
	29	Humberto G.	Protocolo	Lei de Uso e Ocupação do Solo	Anexo I - Cartograma de Zoneamento Municipal	Zoneamento	Alteração	Requer que o imóvel da Matrícula 9750 do CRI de Videira seja considerado como área industrial urbana consolidada, diante do histórico de 40 anos na atividade e do projeto existente de reativação-ampliação estrutural.	Nova Proposta	Aprovado